



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano XI - Recife, sábado, 06 de janeiro de 2024 - Nº 004

SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 004 DE 06/01/2024

1.1 - Governo do Estado:

ATOS DO DIA 5 DE JANEIRO DE 2024.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Nº 020 - Nomear **ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA** para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo de Gestão Integrada, símbolo DAS-1, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 03 de janeiro de 2024.

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 004, de 06/01/2024).

1.2 - Secretaria de Administração:

O GERENTE GERAL DE CADASTRO, MOVIMENTAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO DO ESTADO, no uso das atribuições, conferidas através da Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, **RESOLVE**:

Nº 60-Fazer Retornar da Licença para Trato de Interesse Particular o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

PROCESSO SEI Nº	NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO/ENTIDADE	A PARTIR DE
3900000622.002000/2023-11	DOUGLAS DE LIMA LEMOS	273165-7	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	05/09/2023

ROBERTO MAIA PIMENTEL
Gerente Geral de Cadastro, Movimentação e Folha de Pagamento

DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 05 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, **RESOLVE**:

Nº 05-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.000860/2022-26 (43593107) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 129, de 22/11/2023 (43618299), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar JOSIVALDO MARINHO DA SILVA, CB RRPM, matrícula nº 30239-2, ocorrida em 26/02/2018; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização em cotas-partes iguais, na fração de 1/2 (um meio), para os dependentes habilitados do referido militar: LUCINETE MATOS DE SOUSA e DYMAS MATOS MARINHO, respectivamente, viúva e filho.

Nº 06-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900032271.000578/2023-57 (41384590) devidamente publicada no Anexo Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 106, de 22/09/2023 (41410027), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar JOSÉ SOARES DOS SANTOS, 3º SGT PM Ref., matrícula nº 607.758-7, ocorrida em 13/01/2019; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização em cotas-partes já resguardadas, conforme Despacho Homologatório nº 076, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco de 20/04/2021, na fração de 1/3 (um terço), para as dependentes habilitadas do referido militar: **CLARA RABECHE SOARES DOS SANTOS, RAYANE VITÓRIA DOS SANTOS ALVES e ANA BEATRIZ SOARES LIMA**, respectivamente, filha e netas tuteladas.

Luciana Oliveira Pires
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

ERRATA

No Despacho do Gerente Geral de Cadastro, Movimentação e Folha de Pagamento, publicado no Diário Oficial de 04/01/2023, referente ao ex servidor Inaldo José Soares, matrícula nº 31.460-9, pertencente ao quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros de Pernambuco/Secretaria de Defesa Social.

Onde se lê: PMPE/SDS

Leia-se: **CBMPE/SDS**

O GERENTE GERAL DE CADASTRO, MOVIMENTAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SAD nº 1.000, de 16 de Abril de 2014, **RESOLVE:**

Pagamento Licença Prêmio

Deferir o pedido formulado pelo requerente, beneficiários do ex-servidor, abaixo relacionado, nos moldes do Despacho da GGAJU/SAD, datado de 08/12/2023

Processo SEI Nº	Servidor	Matrícula	Órgão
3900000005000058/2019-11	Inaldo José Soares	31.460-9	PMPE/SDS

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 004, de 06/01/2024).

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração

1.4 – Procuradoria Geral do Estado:

PORTRARIA PGE Nº 2, DE 5 DE JANEIRO DE 2024

A PROCURADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 02, de 20 de agosto de 1990, CONSIDERANDO o disposto no art. 9º do Decreto nº 52.359, de 2 de março de 2022, segundo o qual “a Procuradoria Geral do Estado pode editar pareceres referenciais para consultas em matéria de pessoal e contratos, nas situações em que a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos, analisando amplamente todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes”, RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Parecer Referencial nº 6/2023, da Procuradoria Consultiva, na condição de referência, a recomendar, por um lado, o estabelecimento, neste Estado de Pernambuco, da figura do termo de compromisso de ajustamento de conduta (TAC) aplicável a servidores públicos em razão do cometimento de algumas hipóteses de ilícitos funcionais, em razão da tendência atual de substituição do paradigma autoritário e punitivo pelo paradigma consensual e restaurativo; mas, por outro lado, a sugerir que, neste Estado, a previsão de referido termo deva se dar por alteração da lei formal (Lei 6.123, de 1968), por meio de edição de lei complementar de iniciativa do Chefe do Poder Executivo estadual.

§1º Nos termos do §2º do art. 9º do Decreto nº 52.359, de 2022, «a existência de parecer referencial dispensa o envio do processo à análise da Procuradoria Geral do Estado, desde que a autoridade competente ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação, juntando-se, ainda, cópia do parecer nos autos».

§2º O Parecer Referencial nº 6/2023 será disponibilizado em link específico do site Procuradoria Geral do Estado (www.pge.pe.gov.br), destinado aos instrumentos padronizados, nos termos do art. 9, §1º, do Decreto nº 52.359, de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BIANCA FERREIRA TEIXEIRA
Procuradora Geral do Estado
(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 004, de 06/01/2024).

SEGUNDA PARTE **Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos**

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTRARIA DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL EM EXERCÍCIO

A Secretaria de Defesa Social em exercício, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 110 – Dispensar o Delegado de Polícia **Wlademir Lacerda Melquiades**, mat. nº 2084260, da Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, pelo exercício na Unidade de Apoio Jurídico, da SUBCP/GABPCPE, **a contar de 02/01/2024**.

DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA
Secretaria de Defesa Social em Exercício

PORARIAS DA SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL EM EXERCÍCIO

A Secretaria de Defesa Social em exercício, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 111 – Dispensar o Comissário de Polícia **Jose Carlos Costa Andrade**, mat. nº 3197387, da Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1/GGCIIDS/SDS, **a contar de 01/01/2024**.

Nº 112 – Dispensar a 3º SGT PM **Juliana Hugo de Santana**, mat. nº 1075845, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, **a contar de 01/01/2024**.

Nº 113 – Designar a 3º SGT PM **Juliana Hugo de Santana**, mat. nº 107584-5, lotada no GABSEDS a Função Gratificada de Supervisão, símbolo FGS-1, **a contar de 01/01/2024**.

Nº 114 – Atribuir ao Comissário de Polícia **Jose Carlos Costa Andrade**, mat. nº 3197387, a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2/GGCIIDS/SDS, **a contar de 01/01/2024**.

DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA
Secretaria de Defesa Social em Exercício

PORARIAS DA SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL EM EXERCÍCIO

A Secretaria de Defesa Social em exercício, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 115 – Dispensar o CAP QOA BM **Antonio Fernando Marcos de Melo**, mat. nº 9301739, da Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – CEOA/CBMPE/SDS, **com efeito retroativo ao dia 10/12/2023**.

Nº 116 – Dispensar o 1º TEN QOA BM **Rogério Davino de Lima**, mat. nº 7982704, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – CEOA/CBMPE/SDS, **com efeito retroativo ao dia 10/12/2023**.

Nº 117 – Designar o MAJ QOC BM **José do Carmo Bezerra Júnior**, mat. nº 7074379, da Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – CEOA/CBMPE/SDS, **com efeito retroativo ao dia 10/12/2023**.

Nº 118 – Designar o CAP QOA BM **Antonio Fernando Marcos de Melo**, mat. nº 9301739, para Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – CEOA/CBMPE/SDS, **com efeito retroativo ao dia 10/12/2023**.

DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA
Secretaria de Defesa Social em Exercício

PORARIAS DA SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL EM EXERCÍCIO

A Secretaria de Defesa Social em exercício, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 119 – Dispensar o 3º Sargento PM **Rômulo Barbosa de Lima**, mat. nº 1070657, da Função Gratificada de Apoio - 2, símbolo FGA-2, do Gabinete de Segurança/SDS, **com efeito retroativo ao dia 15/12/2023**.

Nº 120 – Atribuir ao CB PM **Cleyton Rafael do Nascimento Silva**, mat. nº 1173120, a Função Gratificada de Apoio - 3, símbolo FGA-2, do Gabinete de Segurança/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/01/2024**.

Nº 121 – Dispensar o Cabo PM **Cleyton Rafael do Nascimento Silva**, mat. nº 1173120, da Função Gratificada de Apoio - 3, símbolo FGA-3, do Gabinete de Segurança/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/01/2024**.

Nº 122 – Atribuir ao Cabo PM **Bruno Felix Mendonça**, mat. nº 1174487, a Função Gratificada de Apoio - 3, símbolo FGA-3, do Gabinete de Segurança/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/01/2024**.

DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA
Secretaria de Defesa Social em Exercício

PORARIA DA SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL EM EXERCÍCIO

A Secretaria de Defesa Social em exercício, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Despacho nº 292/PGE, de 19/10/2021, **resolve:**

Nº 123 – Autorizar o afastamento do Estado, do 2º Sargento PM **José Daciano Gomes do Nascimento Júnior**, para, em Brasília-DF, **no período de 21 de dezembro de 2023 a 20 de dezembro de 2024**, ficar mobilizado na Diretoria da Força

Nacional de Segurança Pública – DFNSP do Ministério da Justiça e Segurança Pública, nos termos do Convênio de Cooperação Federativa nº 03/2018, celebrado entre a União e o Estado de Pernambuco.

DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA
Secretaria de Defesa Social em Exercício

PORTARIA DA SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL EM EXERCÍCIO

A Secretaria de Defesa Social em exercício, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 124 – Autorizar a prorrogação do afastamento do Estado, do 2º Sargento BM **Otoniel Severino Anselmo**, matrícula nº 7982461, no período de 31/12/2023 a 30/12/2024, para, em Brasília-DF, continuarem mobilizados junto a Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública-DFNSP, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, sem ônus para o Estado de Pernambuco, nos termos do Convênio de Cooperação Federativa nº 03/2018, celebrado entre a União e o Estado de Pernambuco.

DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA
Secretaria de Defesa Social em Exercício

PORTARIAS DA SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL EM EXERCÍCIO

A Secretaria de Defesa Social em exercício, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 125 – Autorizar a prorrogação do afastamento do Estado, do 3º Sargento PM **Cidclei Ribeiro Vieira**, matrícula nº 1065572, e do Major PM **Carlos Alberto Albuquerque da Silva**, matrícula nº 9700382, no período de 28/12/2023 a 27/12/2024, para, em Brasília-DF, continuarem mobilizados junto a Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública-DFNSP, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, sem ônus para o Estado de Pernambuco, nos termos do Convênio de Cooperação Federativa nº 03/2018, celebrado entre a União e o Estado de Pernambuco.

Nº 126 – Autorizar a prorrogação do afastamento do Estado, do 2º Sargento PM **José Eduardo Barreto Dias**, matrícula nº 1070193, no período de 03/01/2024 a 02/01/2025, para, em Brasília-DF, continuarem mobilizados junto a Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública-DFNSP, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, sem ônus para o Estado de Pernambuco, nos termos do Convênio de Cooperação Federativa nº 03/2018, celebrado entre a União e o Estado de Pernambuco.

DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA
Secretaria de Defesa Social em Exercício

PORTARIA DA SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL EM EXERCÍCIO

A Secretaria de Defesa Social em exercício, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Despacho nº 292/PGE, de 19/10/2021, **resolve**:

Nº 127 – Autorizar a prorrogação do afastamento do Estado, do Primeiro Sargento PM **Alessandro Bruno Medeiros da Silva**, para, em Brasília-DF, no período de 26 de dezembro de 2023 a 25 de dezembro de 2024, continuar mobilizado na Diretoria de Políticas de Segurança Pública da Secretaria Nacional de Segurança Pública - DPSP/SENASP, nos termos do Convênio de Cooperação Federativa nº 03/2018, celebrado entre a União e o Estado de Pernambuco.

DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA
Secretaria de Defesa Social em Exercício

PORTARIA DA SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL EM EXERCÍCIO

A Secretaria de Defesa Social em exercício, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 128 – Designar a Comissária de Polícia **Edvânia Cristina da Silva**, mat. nº 1587099, para responder pela Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, pelo exercício na Divisão de Elaboração de Portarias, da UNIMOP/DIRH, **no período de 12/12/2023 a 09/02/2024**, em razão da licença médica e férias do titular, o Comissário de Polícia **Wilckson Antônio Cantarelli de Carvalho**, mat. 2211793.

DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA
Secretaria de Defesa Social em Exercício

PORTARIAS DA SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL EM EXERCÍCIO

A Secretaria de Defesa Social em exercício, no uso das atribuições, **resolve**:

Nº 129 – Designar o Comissário de Polícia **Tiago dos Santos Pessoa**, mat. nº 3203239, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 17ª Circ. - Vasco da Gama, da 5ª DESEC/GCOM/DIM, ficando dispensado o Comissário de Polícia Josias Pereira da Silva, mat. nº 3197590, a contar de 03/01/2024.

Nº 130 – Designar a Comissária de Polícia **Cláudia Ferraz Leal**, mat. nº 2211580, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, Análise e Estatística, da 1ª Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher – Santo Amaro, do DPMUL/GCOE/DIRESP, ficando dispensada a Agente de Polícia **Mariane Bezerra de Menezes**, mat. nº 3869571, **com efeito retroativo ao dia 07/12/2023**.

DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA
Secretaria de Defesa Social em Exercício

PORARIAS DA SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL EM EXERCÍCIO

A Secretaria de Defesa Social em exercício, no uso das atribuições, **resolve:**

Nº 131 – Designar o Comissário de Polícia **Leandro Cintra Bezerra**, mat. 2730014, para Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no setor de Apoio Administrativo, da DP da 30ª Circ. - Itamaracá, da 8ª DESEC/GECOM/DIM, **com efeito retroativo ao dia 06/12/2023.**

Nº 132 – Designar o Agente de Polícia **Ivson Carlos Barros Nunes**, mat. nº 3997715, para responder pela Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da 1ª DP da 19ª Circ. – Prazeres, da 6ª DESEC/GCOM/DIM, em razão da licença médica de seu titular, o Comissário de Polícia **Claúdio Diego Rocha Martins Pereira**, matrícula nº 297028-7, **no período de 11/09 a 26/10/2023.**

DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA
Secretaria de Defesa Social em Exercício

PORARIAS DA SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL EM EXERCÍCIO

A Secretaria de Defesa Social em exercício, no uso das atribuições, **resolve:**

Nº 133 – Prorrogar os efeitos da **Portaria SDS nº 6162, de 07/11/2023**, referente à designação do Escrivão de Polícia **Carlos César Cruz de Sena**, mat. nº 3509214, para responder pela Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP de Crimes Contra a Ordem Tributária, do DRACCO/GCOE/DIRESP, **até 04/12/2023**, em razão da renovação da licença médica da titular, a Escrivã de Polícia **Larissa Lorena Nunes Gouveia Xavier**, mat. 3867706, conforme CI nº 122 (43147865), da DECCOT (SEI nº 3900001145.000233/2023-15).

DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA
Secretaria de Defesa Social em Exercício

PORARIAS DA SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL EM EXERCÍCIO

A Secretaria de Defesa Social em exercício, no uso das atribuições, **resolve:**

Nº 134 – Designar o Comissário de Polícia **Edinaldo José da Silva**, mat. nº 3198871, para responder pela Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 200ª Circ. – Araripe, da 24ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, durante a licença médica de seu titular, o Comissário de Polícia **Carlos Alexandre Campelo Pessoa**, mat. nº 1430335, **no período de 24/09/2023 a 21/03/2024.**

DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA
Secretaria de Defesa Social em Exercício

PORARIAS DA SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL EM EXERCÍCIO

Nº 135 – EMENTA: Exonera e Nomeia Membro da CPOBM.

A **SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, haja vista o que preconiza o § 2º do art. 60 desta Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar do encargo de Membro Efetivo da Comissão de Promoção de Oficiais Bombeiro Militar, o Cel QOC BM **Francisco de Assis Cantarelli Alves**, matrícula nº 9401970;

Art. 2º – Designar para o encargo de Membro Efetivo da Comissão de Promoção de Oficiais Bombeiro Militar, o Cel QOC BM **Iremberg Leal de Barros**, matrícula nº 9402942;

Art. 3º – Esclarecer que a CPOBM fica assim constituída:

Presidente:

- Cel QOC BM **Luciano Alves Bezerra da Fonsêca**, matrícula nº 9300465.

Membros Natos:

- Cel QOC BM **Evarandro Rocha de Souza**, matrícula nº 9506683;

- Cel QOC BM **Carlos Cezar Ferreira Da Silva**, matrícula nº 9300074;

Membros Efetivos:

- Cel QOC BM **Robson Roberto Couto de Araújo**, matrícula nº 9506950;

- Cel QOC BM **Francisco Albuquerque Melo de Souza Dantas**, matrícula nº 9401881;

- Cel QOC BM **Luiz Augusto de Oliveira França**, matrícula nº 9600507;

- Cel QOC BM **Iremberg Leal de Barros**, matrícula nº 9402942.

Art. 4º - Contar os efeitos desta Portaria a contar de 31 de dezembro de 2023.

DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA
Secretaria de Defesa Social em Exercício
(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 004, de 06/01/2024).

PORARIAS DA SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL EM EXERCÍCIO

Nº 136 - POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO

A **Secretaria de Defesa Social**, em exercício, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado de Pernambuco, no seu artigo 42, inciso III, a Lei Complementar nº 049/2003, artigo 3º, inciso IV e a Lei 15.452/2015, no seu artigo 1º, inciso XV, resolve:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A presente Política de Gestão de Riscos (PGR) é aplicável a todas as áreas desta Secretaria de Defesa Social (SDS).

Art. 2º Para fins desta Política de Gestão de Riscos, consideram-se:

- I – Processo: conjunto de atividades inter-relacionadas ou interativas que utilizam entradas para entregar um resultado pretendido.
- II – Objetivo organizacional: fim desejado que a organização pretenda atingir e que orienta o seu comportamento em relação ao futuro e ao ambiente interno e externo;
- III – Risco: possibilidade de que um evento ocorra e afete adversamente a realização dos objetivos;
- IV – Evento: ocorrência ou mudança em um conjunto específico de circunstâncias;
- V – Medidas de controle: medida que visa tratar as causas ou as consequências do evento de risco, de modo a fornecer segurança razoável de que os objetivos organizacionais serão alcançados, compreendendo: conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas, conferências e trâmites de documentos e informações;
- VI – Risco inerente: nível de risco intrínseco antes da consideração das respostas que a Administração adota para reduzir a probabilidade do evento ou os seus impactos nos objetivos;
- VII – Risco residual: risco que ainda permanece depois de considerado o efeito das respostas adotadas pela gestão para reduzir a probabilidade e o impacto dos riscos;
- VIII – Gestão de riscos: corresponde ao conjunto de ações e instrumentos que uma entidade colocar em prática para identificar e mitigar riscos relativos ao seu negócio, compreendendo, além das atividades de gerenciamento de riscos e de monitoramento, os instrumentos de governança e de gestão que suportam a concepção, a implementação, o monitoramento e a melhoria contínua da gestão de riscos.
- IX – Gerenciamento de riscos: processo de identificação, avaliação e resposta aos riscos, compreendendo desde as etapas de definição de contexto e escopo até a elaboração do plano de tratamento;
- X – Monitoramento: verificação, supervisão, observação crítica ou identificação da situação, executadas de forma contínua, a fim de identificar mudanças no nível de desempenho requerido ou esperado;
- XI – Controles internos: conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas, conferências e trâmites de documentos e informações, estabelecidos e implementados para assegurar que as respostas aos riscos selecionados pela administração sejam executadas com eficácia.
- XII – Parte interessada: pessoa ou organização que pode afetar, ser afetada, ou perceber-se afetada por uma decisão ou atividade;
- XIII – Apetite a riscos: quantidade e tipo de riscos que uma organização está preparada para buscar, reter ou assumir;
- XIV – Tolerância a riscos: disposição da organização ou parte interessada em suportar o risco após o tratamento, a fim de atingir seus objetivos;
- XV – Riscos-chave: principais eventos de risco aos quais a organização está exposta e que são selecionados segundo o seu potencial de dano à materialização da estratégia do órgão e à criação de valor às partes interessadas;
- XVI – Gestor dos riscos, Proprietário do Risco (ou simplesmente Dono do Risco): pessoa com a responsabilidade e a autoridade para coordenar o gerenciamento e realizar o monitoramento dos riscos.

Art. 3º Os eventos identificados durante o processo de gerenciamento de riscos da SDS deverão ser classificados de acordo com as seguintes categorias:

- I – Estratégico: associado à tomada de decisões avessas à missão, às metas ou ao cumprimento dos objetivos organizacionais da unidade;
- II – Financeiro/orçamentário: eventos que podem comprometer a capacidade da SDS de contar com os recursos orçamentários e financeiros necessários à realização de suas atividades, ou eventos que possam comprometer a própria execução orçamentária;
- III – Informacional: associado a incapacidades do órgão em salvaguardar a confidencialidade das informações de que tem a posse; disponibilizar informações para a tomada de decisões e para o cumprimento das obrigações de prestação de contas às instâncias de controle e à sociedade;
- IV – Imagem/Reputação: associado a eventos com o potencial de causar perdas de credibilidade da SDS junto ao público interno e externo;
- V – Integridade: associado a corrupções, fraudes, irregularidades, desvios éticos ou de conduta ou improbidades, que comprometam os valores, os padrões ou os objetivos organizacionais ou afetem a gestão dos recursos e das atividades da unidade;
- VI – Legal: associado a alterações ou problemas na interpretação, no conhecimento ou na observância de dispositivos legais e/ou instrumentos jurídicos (inclusive jurisprudenciais), ou ainda a demandas judiciais ou administrativas, que comprometam as atividades ou os interesses da unidade ou afetem o cumprimento efetivo do ordenamento jurídico; e
- VII – Operacional: associado a falhas, deficiências, inadequações, eventos externos, decisões judiciais ou administrativas, inseguranças ou danos, em relação a processos internos, pessoas, infraestruturas, sistemas, serviços ou produtos, que comprometam as atividades da unidade, afetem a eficácia ou a eficiência do desempenho organizacional ou ocasionem perdas.

Art. 4º Para fins de gerenciamento de riscos, os processos da SDS deverão ser avaliados com base nos seguintes critérios:

- I – relevância estratégica: relevância para a realização dos objetivos-chave da organização, cujo peso é 3;

II – imagem institucional: percepção da imagem da SDS perante o Governo, os órgãos e entidades estaduais e a Sociedade, cujo peso é 2; e

III – maturidade: prática de gestão consistente e padronizada, cujo peso é 1.

§ 1º Serão objeto do gerenciamento de riscos a proporção de 20% dos processos com a maior pontuação resultante da aplicação dos critérios.

§ 2º Desde que formalmente justificado, o dirigente máximo poderá retirar ou incluir processo(s) da planilha de priorização.

Art. 5º A SDS deverá elaborar, antes da realização do gerenciamento de riscos, a Declaração de Apetite a Riscos, que consiste no documento técnico aprovado pelo Comitê Interno de Governança (CIG) que define o posicionamento institucional acerca do seu apetite a risco, trazendo, no mínimo, as seguintes informações:

I – a missão da organização;

II – categorias e níveis de risco definidos pelo órgão;

III – apetite a risco em função do nível de riscos e de outros critérios estabelecidos pela gestão;

IV – opções de tratamento por tipo de risco; e

V – unidades administrativas responsáveis por sua aprovação, revisão e monitoramento.

§ 1º O corpo administrativo da SDS deverá considerar o apetite a risco na elaboração de sua estratégia, na fixação de seus objetivos e na implementação de novas medidas de controles internos.

§ 2º A Declaração de Apetite a Riscos da SDS deverá ser reexaminada a cada quatro anos, na elaboração do planejamento estratégico do órgão, ou sempre que houver mudanças significativas nos ambientes interno e externo que legitimem a sua alteração.

Art. 6º A SDS deverá elaborar Plano de Comunicação com o objetivo de garantir que as partes interessadas no processo de gestão de riscos tenham informações e possam supervisionar e tomar as decisões de forma eficiente, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

I – Produto;

II – Objetivo do produto/entrega;

III – Emissor;

IV – Receptor;

V – Frequência;

VI – Meio de comunicação; e

VII – Sistema a ser utilizado para envio da comunicação.

Parágrafo único. O plano de comunicação poderá também prever um conjunto de medidas necessárias para fomentar o conhecimento dos colaboradores em relação aos seguintes temas:

a) promoção da conscientização e do entendimento da gestão de riscos através de informações sobre o que é, qual o seu objetivo, os benefícios e a quem se destina; e

b) disseminação de informações relevantes sobre o plano de Gestão de Riscos, comunicando sobre as atividades e os seus resultados.

Art. 7º A SDS deverá elaborar Plano de Monitoramento e Melhoria Contínua, estabelecido com o objetivo de propor instrumentos e ações que possibilitem o acompanhamento e o aperfeiçoamento da gestão de riscos, sendo constituído, no mínimo, pelas seguintes informações:

I – Ações propostas de monitoramento e de melhoria contínua;

II – Modelo de planilha de monitoramento;

III – Previsão da utilização de Indicadores de desempenho, nos casos em que for possível o cálculo; e

IV – Periodicidade do monitoramento.

CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS E DOS OBJETIVOS

Art. 8º A Gestão de Riscos da SDS deverá observar as seguintes diretrizes principiológicas:

I – Criar, proteger e agregar valores institucionais;

II – Ser parte integrante dos processos organizacionais de maneira contínua;

III – Subsidiar a tomada de decisões;

IV – Abordar explicitamente a incerteza;

V – Ser sistemática, estruturada e oportuna;

VI – Ser baseada nas melhores informações disponíveis;

VII – Considerar fatores humanos e culturais, contextos internos e externos e perfil de risco da instituição;

VIII – Ser transparente e inclusiva;

IX – Ser dinâmica, interativa e capaz de reagir a mudanças;

X – Apoiar e facilitar a melhoria contínua da instituição;

XI – Estar integrada às oportunidades e à inovação;

XII – Ser personalizada diante das necessidades do órgão;

XIII – Ser implantada por meio de ciclos de revisão;

XIV – Ser dirigida, apoiada e monitorada pela alta administração; e

XV – Manter a razoabilidade da relação custo-benefício nas ações para tratamento de riscos.

Art. 9º A Gestão de Riscos desta Secretaria de Defesa Social promoverá ao menos os seguintes objetivos:

- I – Auxiliar e fortalecer o planejamento e a tomada de decisão, em base confiável, com vistas a prover razoável segurança no cumprimento da missão e da visão e no alcance dos objetivos organizacionais;
- II – Capacitar a organização à gestão proativa e à adaptação a mudanças;
- III – Identificar e tratar eventos de riscos, em toda a instituição, que afetem a consecução dos objetivos organizacionais;
- IV – Facilitar a identificação de oportunidades e ameaças;
- V – Prezar pela conformidade normativa dos processos organizacionais;
- VI – Otimizar a prestação de contas à sociedade;
- VII – Aperfeiçoar a governança;
- VIII – Aprimorar os controles internos da gestão;
- IX – Utilizar e alocar os recursos para o tratamento de eventos de riscos;
- X – Fomentar a eficácia e a eficiência da instituição;
- XI – Prevenir e minimizar perdas e gerir incidentes; e
- XII – Incentivar a aprendizagem organizacional.

CAPÍTULO III DOS PROCEDIMENTOS, DAS RESPONSABILIDADES E DAS COMPETÊNCIAS

Art. 10. A Gestão de Riscos deverá ser implementada de forma gradual em todas as áreas da SDS, por priorização de processos institucionais, no que couber, a partir dos critérios de relevância estratégica, imagem institucional e maturidade do processo.

Art. 11. A operacionalização do Gerenciamento de Riscos deverá ser descrita através de um **guia metodológico**, que deverá contemplar, no mínimo, as seguintes etapas:

- I – Definição de contexto e escopo: informações básicas da instituição, para definir a condução da Gestão de Riscos, tais como: informações sobre a Unidade Gestora; descrição resumida do escopo; processos escolhidos; responsáveis pela condução do gerenciamento de riscos; e análise dos contextos interno e externo.
 - II – Identificação de eventos de riscos: processo de detecção e descrição dos eventos de riscos e demais elementos associados;
 - III – Identificação e avaliação dos controles existentes: verificação e análise dos controles internos preexistentes;
 - IV – Cálculo do risco residual: apreciação detalhada dos eventos de riscos, suas probabilidades e impactos, considerando a influência das medidas de controle existentes e a sua eficácia;
 - V – Validação do risco inerente: consolidação do risco intrínseco do evento de risco concretizado, sem as medidas dos controles internos preexistentes;
 - VI – Definição de medidas de controles internos: regra geral do grau de resposta aos eventos de riscos; e
 - VII – Elaboração do plano de tratamento: elaboração de proposta de controles, por meio da definição de atividades, planos, métodos, indicadores e procedimentos interligados para tratar a causa e/ou a consequência do evento de risco.
- Parágrafo Único. Durante todo o procedimento de Gestão de Riscos deve haver integração e compartilhamento com todas as partes interessadas, bem como monitoramento contínuo, com vistas à melhoria.

Art. 12. São partes interessadas do processo de Gerenciamento de Riscos:

- I – Comitê Interno de Governança (CIG);
- II – Assessoria Especial de Controle Interno (AECI);
- III – Polícia Militar de Pernambuco (PMPE);
- IV – Polícia Civil de Pernambuco (PCPE);
- V – Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco (CBMPE);
- VI – Corregedoria-Geral da Secretaria de Defesa Social; e
- VII – Colaboradores da Secretaria de Defesa Social.

Art. 13. No âmbito do procedimento de Gestão de Riscos da SDS, compete ao Comitê Interno de Governança, instituído pela Portaria SDS nº 3.336/2023:

- I – Direcionar o estabelecimento, a manutenção, o monitoramento e o aprimoramento da Gestão de Riscos e dos Controles Internos, nos termos do art. 17 do Decreto Estadual nº 46.855/2018;
- II – Promover ampla discussão sobre as iniciativas estratégicas relacionadas à Gestão de Riscos e as ações para sua implementação;
- III – Acompanhar e propor ações para elaboração, implementação, monitoramento, avaliação e revisão dos instrumentos de Gestão de Riscos, definindo periodicidade de cada ciclo e os responsáveis;
- IV – Incentivar e promover iniciativas que busquem implementar o acompanhamento de resultados da Gestão de Riscos, fomentando soluções para melhoria do desempenho institucional com base em indicadores e demais instrumentos para o aprimoramento do processo decisório;
- V – Propor grupos de trabalho para a produção de estudos, análises e opinativos sobre o processo de gerenciamento de riscos;
- VI – Propor a criação de Comissão de Gestão de Riscos para auxiliar a AEI em suas atribuições, quando necessário;
- VII – Incentivar o alinhamento da Gestão de Riscos aos padrões de ética e de conduta, em conformidade com o Programa de Integridade da instituição, nos moldes dos Decretos Estaduais nº 40.271/2014, nº 46.855/2018, e nº 54.436/2023;
- VIII – Dirimir eventuais conflitos de atuação decorrentes do processo de Gerenciamento de Riscos.
- IX – Apoiar institucionalmente a Gestão de Riscos no órgão, por meio da disponibilização de recursos, da promoção do relacionamento tempestivo entre as partes interessadas e do desenvolvimento contínuo dos colaboradores;
- X – Validar a metodologia de Gestão de Riscos e suas revisões;

- XI – Propor a definição do nível de risco que o órgão está disposto a aceitar enquanto persegue seus objetivos através da Declaração de Apetite;
- XII – Propor a aprovação dos Planos de Tratamento elaborados com as medidas de controle interno necessárias para a mitigação dos principais riscos encontrados nos processos organizacionais do órgão;
- XIII – Propor a aprovação da Política de Gestão de Riscos da SDS;
- XIV – Propor a aprovação da Declaração de Apetite a Riscos da SDS e suas revisões;
- XV – Validar o rol de processos priorizados para os ciclos de gerenciamento de riscos do órgão;
- XVI – Propor a aprovação dos critérios de seleção dos riscos-chave propostos pela AECI;
- XVII – Monitorar, a partir de reportes periódicos elaborados pela AECI, os riscos chave do órgão;
- XVIII – Supervisionar a atuação das demais instâncias da Gestão de Riscos; e
- XIX – Propor a aprovação o Plano de Comunicação da Gestão de Riscos.

Art. 14. No âmbito desta Política de Gestão de Riscos, compete à Assessoria Especial de Controle Interno (AECI):

- I – Auxiliar o CIG no processo de Gestão de Riscos, nos termos do art. 8º desta Política, considerando os contextos externo e interno;
- II – Elaborar a metodologia de Gerenciamento de Riscos e suas revisões;
- III – Consolidar, antes do término de cada ciclo, os resultados do Gerenciamento de Riscos das diversas áreas da instituição em relatório gerencial e encaminhá-lo ao CIG;
- IV – Requisitar aos responsáveis pela Gestão de Riscos dos processos organizacionais as informações necessárias para a consolidação dos dados e a elaboração do relatório gerencial;
- V – Sugerir capacitações na temática de Gestão de Riscos para os colaboradores da instituição;
- VI – Elaborar Plano de Comunicação de Gestão de Riscos;
- VII – Elaborar a Declaração de Apetite a Riscos do órgão e suas revisões;
- VIII – Elaborar a Política de Gestão de Riscos do órgão e suas revisões;
- IX – Validar os indicadores gerenciais de acompanhamento definidos pela primeira linha responsável pela gestão de riscos do órgão;
- X – Coordenar os ciclos de gerenciamento de riscos no órgão;
- XI – Propor os processos que farão parte do escopo dos ciclos de gerenciamento de riscos do órgão;
- XII – Supervisionar o monitoramento operacional realizado pelo Gestor dos Riscos;
- XIII – Pactuar com o gestor dos riscos a periodicidade de atualização do status das medidas de controle dispostas nos Planos de Tratamento e dos indicadores;
- XIV – Propor critérios para a seleção dos riscos-chave do órgão; e
- XV – Comunicar tempestivamente ao CIG a evolução dos níveis de riscos e a efetividade das medidas de controles internos implementadas para contrapor os riscos-chave da SDS.

Art. 15. Compete aos demais colaboradores responsáveis pela Gestão de Riscos dos processos organizacionais da SDS:

- I – Avaliar os contextos interno e externo dos processos priorizados em cada ciclo de gerenciamento de riscos;
- II – Identificar, classificar, analisar e avaliar os eventos de riscos dos processos sob sua responsabilidade;
- III – Identificar e avaliar controles internos existentes associados aos eventos de risco identificados;
- IV – Apreciar os eventos de riscos, segundo a probabilidade de ocorrência e o impacto da materialização, considerando a influência das medidas de controle existentes e a sua eficácia;
- V – Eleger os riscos-chave do processo, dentre aqueles identificados previamente;
- VI – Elaborar planos de tratamento com o objetivo de detalhar a implementação das medidas de controle selecionadas, de modo que os arranjos sejam compreendidos, e o progresso das ações monitorado;
- VII – Implementar as medidas de controles internos dispostas nos planos de tratamento nos processos organizacionais sob sua responsabilidade;
- VIII – Revisar os planos de tratamento, quando cabível, em obediência ao disposto no guia metodológico;
- IX – Estabelecer indicadores gerenciais de acompanhamento da implementação das medidas de controle interno previstas no plano de tratamento;
- X – Monitorar a implementação dos controles propostos e manter atualizada a planilha de monitoramento;
- XI – Detalhar o custo presumido das medidas de controle, bem como o benefício financeiro esperado, quando cabível;
- XII – Informar sobre mudanças significativas nos processos organizacionais sob sua responsabilidade; e
- XIII – Comunicar à AECI a evolução dos níveis de riscos e a efetividade das medidas de controles internos implementadas nos processos organizacionais em que estiverem envolvidos ou que tiverem conhecimento.

Parágrafo único. Cabe ao diretor ou cargo equivalente indicar o gestor dos riscos dos processos a ele vinculados com base, preferencialmente, nos requisitos objetivos listados a seguir:

- a) Tenham conhecimento sobre a metodologia de Gerenciamento de Riscos definida para o órgão;
- b) Estejam familiarizados com o processo organizacional objeto do ciclo de Gerenciamento de Riscos; e
- c) Tenham participado das etapas de identificação, análise e avaliação dos principais riscos do processo a que estejam vinculados.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Esta Política de Gestão de Riscos será revista a cada 02 (dois) anos ou sempre que necessário, a partir de proposta do Comitê Interno de Governança, no intuito de mantê-la atualizada diante de mudanças no ambiente interno ou externo.

Art. 17. Fica o Comitê Interno de Governança autorizado a deliberar sobre os atos necessários à regulamentação desta Política e decidir sobre os casos omissos.

Art. 18. O Comitê Interno de Governança, a Assessoria Especial de Controle Interno e os demais colaboradores responsáveis pela Gestão de Riscos dos processos organizacionais deverão manter fluxo regular e constante de informações entre si.

Art. 19. O Anexo Único, MATRIZ DE PAPÉIS E RESPONSABILIDADE, é parte integrante dessa Política de Gestão de Riscos, o qual distribui os deveres entre as partes envolvidas no gerenciamento de riscos.

Art. 20. Fica autorizada a existência de outras políticas de gestão de riscos relacionadas a temas específicos desde que não conflitem com as diretrizes gerais dispostas neste documento.

Art.21 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA
Secretaria de Defesa Social em exercício

ANEXO ÚNICO

MATRIZ DE PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

A matriz a seguir especifica os papéis e responsabilidades no processo de Gestão de Riscos através da distribuição das seguintes funções:

- R** *Responsável* – Responsável por executar a atividade
- A** *Aprovador* – Aprovador da atividade. Responsável primário pelos resultados
- C** *Consultado* – Consultado sobre a atividade
- I** *Informado* – Informado sobre a atividade

As responsabilidades foram divididas entre os seguintes agentes:

- Comitê Interno de Governança (CIG);
- Secretário (a) de Defesa Social (SDS);
- Secretário (a) Executivo (Secex);
- Gerente Geral;
- Assessoria Especial de Controle Interno (AECI);
- Gestores das unidades.

Grupo de Atividades	Atividade	Observação					
		AECI	Gestores	Gerência Geral	Secretário Executivo	CIG	Secretária
PLANEJAMENTO	Análise Geral de Riscos	R	C	C	A	A	A
	Apetite ao risco	R	I	C	C	A	A
	Elaborar Plano de Monitoramento e Melhoria Contínua.	R	R	R	A	A	A
	Elaborar Plano de Comunicação	R	C	C	C	A	

Grupo de Atividades	Atividade							Observação
		AECI	Gestores	Gerência Geral	Secretário Executivo	CIG	Secretária	
	Avaliação e priorização dos riscos	R	C	C	A	A	A	A priorização é derivada da análise geral de riscos. Além dos riscos, devem ser priorizados também os processos a serem mapeados, com seu respectivo orçamento.
	Definição dos responsáveis primários pelos Riscos: Dono do Risco	R	R	C	A	I	I	
	Definição dos indicadores para monitoramento dos riscos prioritários	R	R	R	C	A	A	Os riscos selecionados como prioritários terão indicadores a serem monitorados periodicamente.

MAPEAMENTO E PLANO DE RESPOSTAS	Mapeamento dos riscos e execução de trabalhos específicos nos processos	R	C	I	I	A	I	Eventualmente, a Alta Administração pode ser consultada durante a atividade de monitoramento dos riscos nos processos.
	Definição dos planos de resposta aos riscos com grau de exposição baixa.	R	R	C	A	I	I	Os planos de resposta devem contemplar as ações para redução do grau de exposição, a exemplo da implantação de controles internos.
	Definição dos planos de resposta aos riscos com grau de exposição média	R	R	I	C	A	I	Os planos de resposta devem contemplar as ações para redução do grau de exposição, a exemplo da implantação de controles internos.
	Definição dos planos de resposta aos riscos com grau de exposição alta, extrema.	R	R	C	C	A	A	Os planos de resposta poderão ser resultantes de: - Planos de ação endereçados nos trabalhos; - Planos de resposta aos riscos.
	Implantação dos planos de resposta aos riscos	I	R	R	C	I		
	Reporte dos trabalhos e status dos riscos com grau de exposição baixa e média	R	I	I	I	I		Os reportes serão realizados de acordo com o plano anual de mapeamento dos processos ou a partir de trabalhos especiais.
REPORTES PERÍODICOS	Reporte dos trabalhos e status dos riscos com grau de exposição alta e extrema	R	I	I	I	I	I	Periodicidade a ser definida pelo CIG.

Grupo de Atividades	Atividade	AECI	Gestores	Gerência Geral	Secretário Executivo	CIG	Secretária	Observação
MONITORAMENTO CONTINUO DOS RISCOS	Monitoramento e reporte dos status dos planos de resposta aos riscos	R	C	I	C	I	I	Reportes pontuais dos status dos planos de resposta podem ser levados, periodicamente, ao Comitê de Auditoria Estatutário e ao Conselho de Administração.
	Monitoramento e reporte dos indicadores e dos eventos de riscos de baixo e médio impacto	R	R	C	I	I		O monitoramento dos riscos de baixo e médio impacto deve ocorrer de forma pontual, através do acompanhamento de eventos de perda ou contingências associadas ao risco.
	Monitoramento e reporte dos indicadores e dos eventos de riscos de impacto alto e extremo	R	R	R	I	I	I	O monitoramento dos riscos de alto e extremo impacto deve ocorrer através do: - Acompanhamento de eventos de perda ou contingências associadas ao risco; - Indicadores de risco (KRI) para os riscos prioritários; - Acompanhamento dos planos de resposta aos riscos.
DISCORDANCIAS DE OPINIAO	Deliberação sobre discordâncias na avaliação e/ou sobre o plano de resposta para riscos de impacto baixo ou médio	I	I	I	A			As discordâncias podem ser geradas nas atividades de mapeamento de processos/riscos ou no monitoramento de indicadores. A Secretaria Executiva tem a autonomia para deliberar sobre as discordâncias entre a AECI, os gestores e os Gerentes Gerais.
	Deliberação sobre discordâncias na avaliação e/ou sobre o plano de resposta para riscos de impacto alto ou extremo	I	I	I	C	A	A	A Alta Administração só será acionada para eventuais pontos de discordância entre a Secretaria Executiva e o CIG, sobre a avaliação e/ou sobre o plano de resposta para riscos críticos.
	Aprovação de alterações na política de gestão de riscos	I	I	I	C	A	A	

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

PORTRARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

Nº 137 – A Secretaria Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016, **RESOLVE**:

Matricular, no CURSO BÁSICO DE IDENTIFICAÇÃO DE SINAIS DE ADULTERAÇÃO EM VEÍCULOS AUTOMOTORES , Turma 01, na modalidade presencial, autorizado conforme o Parecer Técnico nº 1955/2023 – GEDUC/EGAPE/SAD (41975715), no período de 25 de janeiro de 2024, com carga horária total de 09 (nove) horas-aula, sob a supervisão da Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os alunos abaixo relacionados:

Nº	MATRÍCULA	CARGO	NOME
----	-----------	-------	------

1	159.824-4	COMISSÁRIO PCPE	ALÉCIO FERREIRA RODRIGUES
2	350.664-9	COMISSÁRIO PCPE	ALEXANDRE ALVES SIMÃO
3	386.408-1	DELEGADA DE POLÍCIA	ANA CATARINE DE LIMA CAVALCANTI
4	272.831-1	COMISSÁRIO PCPE	ANDRÉ DA SILVA COSTA
5	350.800-5	COMISSÁRIO PCPE	ARTENES DA SILVA CABRAL NETO
6	386.533-9	DELEGADO PCPE	BRUNO DE UGALDE MELLO
7	350.685-1	COMISSÁRIO PCPE	BRUNO LOPES ALVES
8	221.752-0	COMISSÁRIO PCPE	CAIO RENATO DE SOUZA FRANÇA
9	319.721-2	COMISSÁRIO PCPE	CÍCERO MARQUES DA SILVA JÚNIOR
10	319.978-9	COMISSÁRIO PCPE	CRISTIANO FRANCISCO DE SOUZA
11	273.208-4	ESCRIVÃO PCPE	FELIPE AUGUSTO COELHO HAHNEMANN
12	319.622-4	COMISSÁRIO PCPE	FLÁVIO HENRIQUE DE SOUZA E SILVA
13	119.830-0	COMISSÁRIO PCPE	IGUATEMY PEDROSA ALVES DA COSTA
14	272.509-6	DELEGADO DE POLÍCIA	JOÃO PAULO DE ANDRADE
15	350.663-0	COMISSÁRIO PCPE	JOSÉ MARIA CARDOSO FILHO
16	221.008-8	COMISSÁRIO PCPE	LUIZ JOSÉ DA COSTA FILHO
17	351.880-9	COMISSÁRIO PCPE	MARCELO MARTINS SILVA FERRAZ
18	126.701-9	COMISSÁRIO PCPE	NELSON JOSÉ DA SILVA
19	385.394-2	AGENTE PCPE	THIAGO DE ALBUQUERQUE RENDALL
20	350.665-7	COMISSÁRIO PCPE	TIAGO MATIAS DA SILVA

DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA

Secretaria Executiva de Defesa Social

PORTRARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

Nº 138 – A Secretaria Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016, combinados com a Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, e com a Portaria SDS nº 4.413, de 2 de setembro de 2015, **RESOLVE:**

Designar, para integrar o corpo docente do **CURSO BÁSICO DE IDENTIFICAÇÃO DE SINAIS DE ADULTERAÇÃO EM VEÍCULOS AUTOMOTORES, Turma 01**, na modalidade presencial, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 1955/2023 – GEDUC/EGAPE/SAD (41975715)**, realizado no período de 25 de janeiro de 2024, com carga horária total de 09 (nove) horas-aula, sob a supervisão da Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

ATIVIDADE: COORDENAÇÃO - CARGA HORÁRIA: 09 H/A		
CARGO	MAT.	COORDENADOR
COMISSÁRIA PCPE	221.794-5	MARA SILVA DE LACERDA
DISCIPLINA: NOÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO DE SINAIS DE ADULTERAÇÕES EM VEÍCULOS AUTOMOTORES		
CARGA HORÁRIA: 4 H/A		
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
PERITO CRIMINAL	387.051-0	LUIS ALBERTO ALVES BARROS DE LIMA
CARGO	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
PERITO CRIMINAL	118.286-2	JAIRO CAVALCANTI LIMA
PERITO CRIMINAL	386.912-1	LUCAS MELO DE ANDRADE
DISCIPLINA: ANÁLISE DOS ELEMENTOS IDENTIFICADORES		
CARGA HORÁRIA: 4 H/A		
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
PERITO CRIMINAL	387.051-0	LUIS ALBERTO ALVES BARROS DE LIMA
CARGO	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
PERITO CRIMINAL	118.286-2	JAIRO CAVALCANTI LIMA
PERITO CRIMINAL	386.912-1	LUCAS MELO DE ANDRADE
DISCIPLINA: ATIVIDADE COMPLEMENTAR AVALIAÇÃO		
CARGA HORÁRIA: 1 H/A		
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
PERITO CRIMINAL	387.051-0	LUIS ALBERTO ALVES BARROS DE LIMA
CARGO	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
PERITO CRIMINAL	118.286-2	JAIRO CAVALCANTI LIMA
PERITO CRIMINAL	386.912-1	LUCAS MELO DE ANDRADE

DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA

Secretaria Executiva de Defesa Social

PORTRARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

Nº 139 – A Secretaria Executiva de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019, do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016, **RESOLVE:**

Dispensar e Designar, a contar de 23 de outubro de 2023, para integrar o corpo docente do **Curso de Patrulhamento Tático Móvel - CPATAMO, Turma 02**, na modalidade **presencial**, conforme o **PARECER TÉCNICO Nº 1482/2023 – GEDUC/EGAPE/SAD (38865795)**, com carga horária total de 440 (quatrocentas e quarenta) horas-aula, sob a supervisão da Academia de Polícia Militar de Paudalho - APMP, da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, os servidores abaixo relacionados:

DISCIPLINA: TIRO TÁTICO POLICIAL - Carga Horária: 32h/a			
POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO	SITUAÇÃO
CB PM	115374-9	DIONIZIO ALVES DA SILVA	DISPENSA
CB PM	120393-2	SOSTHENES MARQUES DE MENEZES NETO	DESIGNA
DISCIPLINA: TÉCNICAS DE PATRULHA POLICIAL URBANA - CARGA HORÁRIA: 20h/a			
POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR TITULAR	SITUAÇÃO
3º SGT PM	111093-4	DORIEDSON LOURENÇO DA SILVA	DISPENSA
CB PM	117540-8	BENEVALDO DO CARMO DE JESUS	DESIGNA
POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO	SITUAÇÃO
CB PM	117540-8	BENEVALDO DO CARMO DE JESUS	DISPENSA
SD PM	122426-3	DANILO PEREIRA DOS SANTOS	DESIGNA
DISCIPLINA: AÇÕES TÁTICAS DE CHOQUE - CARGA HORÁRIA: 28 h/a			
POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO	SITUAÇÃO
3º SGT PM	106728-1	SAMUEL VICENTE DA SILVA	DISPENSA
3º SGT PM	108642-1	RENÊ PEREIRA FELIPE BARBOSA	DESIGNA
DISCIPLINA: POLICIAMENTO DE CHOQUE EM PRAÇA DESPORTIVA - CARGA HORÁRIA: 20 h/a			
POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR TITULAR	SITUAÇÃO
3º SGT PM	106728-1	SAMUEL VICENTE DA SILVA	DISPENSA
1º TEN PM	112813-2	FILIPE SILVINO ARAUJO SILVA	DESIGNA
POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO	SITUAÇÃO
CB QPMG	113811-1	DANIEL SILVA DE ARAÚJO	DISPENSA
3º SGT PM	108642-1	RENÊ PEREIRA FELIPE BARBOSA	DESIGNA
2º SGT PM	107920-4	SANDRO GOMES DE OLIVEIRA	DISPENSA
3º SGT PM	111286-4	MÁRCIO HENRIQUE RIBEIRO DE LIMA	DESIGNA
DISCIPLINA: TÉCNICAS DE CONTROLE DE DISTÚRBIO CIVIL - CARGA HORÁRIA: 36 h/a			
POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO	SITUAÇÃO
3º SGT PM	106728-1	SAMUEL VICENTE DA SILVA	DISPENSA
SD PM	122577-4	BRUNA RAFAELA PEREIRA DA COSTA	DESIGNA
CB PM	113811-1	DANIEL SILVA DE ARAÚJO	DISPENSA
SD PM	124133-8	MATHEUS FERNANDES PEREIRA BATISTA	DESIGNA
DISCIPLINA: TÉCNICAS DE ABORDAGEM A EDIFICAÇÕES - Carga Horária 12 h/a			
POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO	SITUAÇÃO
SD PM	122426-3	DANILO PEREIRA DOS SANTOS	DISPENSA
CB PM	117540-8	BENEVALDO DO CARMO DE JESUS	DESIGNA

DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA
Secretaria Executiva de Defesa Social

PORTARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

Nº 140 – A Secretaria Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016, combinados com a Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, e com a Portaria SDS nº 4.413, de 2 de setembro de 2015, **RESOLVE**:

I - Certificar, por terem concluído com aproveitamento, o **Curso de Patrulhamento Tático Móvel - CPATAMO, Turma 02**, na modalidade **presencial**, conforme o **PARECER TÉCNICO Nº 1482/2023 – GEDUC/EGAPE/SAD (38865795)**, realizado no período de 23 de outubro de 2023 a 11 de dezembro de 2023, com carga horária total de 440 (quatrocentas e quarenta) horas-aula, sob a supervisão da Academia de Polícia Militar de Paudalho - APMP, da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, os servidores abaixo relacionados:

Nº	POSTO/GRAD	MAT.	NOME DE GUERRA
1	SOLDADO	122171-0	ELENILSON DO NASCIMENTO GOMES
2	SOLDADO	125546-0	LEANDRO ARAUJO RODRIGUES
3	SOLDADO	126152-5	MAYKON RIBEIRO DE MELO
4	SOLDADO	120615-0	FILIPE DE OLIVEIRA LESSA
5	TENENTE	126751-5	ALYNE DE ARAÚJO ROCHA
6	SOLDADO	120332-0	ÁTILA ZORANTE SANTOS
7	SOLDADO	126312-9	ROMÁRIO EUFRAZIO PEREIRA

8	SOLDADO	121937-5	MURILLO BARBOSA FERNANDES
9	SOLDADO	125759-5	NATANAEL DE MACEDO TELES
10	SOLDADO	126101-0	CAIO VICTOR BARROS
11	SOLDADO	121555-8	ROBERIO RAIMUNDO DE AMORIM
12	SOLDADO	125888-5	JAMESSON MÁRCIO DA SILVA
13	SOLDADO	126585-7	DANIEL DA SILVA TEIXEIRA
14	SOLDADO	126214-9	LUCAS LIMA DA CONCEIÇÃO
15	SOLDADO	126521-0	MARCONE DOS SANTOS SILVA
16	SOLDADO	121738-0	WESLEI HENRIQUE ALMEIDA DA SILVA
17	SOLDADO	126328-5	MURILO CAFÉ DA SILVA ANJOS
18	SOLDADO	125899-0	JOANDERSON DA CRUZ SANTOS

II - Deixar de certificar, por ter solicitado desistência do **Curso de Patrulhamento Tático Móvel (CPATAMO/2023)**, Turma 02, na modalidade presencial, autorizado conforme o **PARECER TÉCNICO Nº 1482/2023 – GEDUC/EGAPE/SAD (38865795)**, realizado no período de 23 de outubro de 2023 a 11 de dezembro de 2023, com carga horária total de 440 h/a (quatrocentas e quarenta) horas-aula, sob a supervisão do Campus de Ensino Mata (CEMATA), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES, o servidor abaixo relacionado:

Nº	MATRÍCULA	POSTO/GRAD	NOME
01	107120-3	TEN	DIÉGO HENRIQUE LINS SILVA
02	104278-5	SGT	MARCIO ROBERTO RODRIGUES DE LIMA
03	113169-9	CB PM	LEONARDO DE SOUZA BATISTA
04	123914-7	SD PM	JOÃO PEDRO PEREIRA DE CARVALHO LEITE
05	124074-9	SD PM	EDNAILSON SILVA NOGUEIRA
06	125465-0	SD PM	DJALMO PEREIRA DA CRUZ
07	125639-4	SD PM	DANILO LEITE DOS SANTOS
08	125650-5	SD PM	CAIO HENRIQUE RODRIGUES COELHO
09	125693-9	SD PM	FRANCISCO VINICIUS SAMPAIO DE LACERDA
10	125745-5	SD PM	HENRIQUE ANDRÉ DE SOUZA LEITE MELO
11	125917-2	SD PM	JHONNY BORGES DIAS
12	126225-4	SD PM	LUIZ HENRIQUE COÊLHO LANDIM
13	126306-4	SD PM	AMARO PEDRO DA SILVA NETO
14	126311-0	SD PM	JOSÉ NEYSON OLIVEIRA DE CARVALHO
15	126372-2	SD PM	LUCAS GIOVANNI BEZERRA PINHEIRO
16	126572-5	SD PM	RENATO RODRIGUES NUNES

DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA

Secretaria Executiva de Defesa Social

PORTARIA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

Nº 141 – A Secretaria Executiva de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019, do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016, **RESOLVE**:

Matricular, a contar de 08 de janeiro de 2024, no **Curso de Gerenciamento de Crises - CGC, Turma 2**, na modalidade presencial, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 962/2023 – GEDUC/EGAPE/SAD (SEI nº 34710333)**, com carga horária total de 110 (cento e dez) horas-aula, sob a supervisão da Academia de Polícia Militar de Paudalho - APMP, da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

Nº	POSTO/GRAD	MATRÍCULA	NOME COMPLETO
1	MAJOR PM	106264-6	GABRIELA ALMEIDA FRAZÃO MACIEL
2	TEN PM	118942-5	RODRIGO SAVIO ARANTES PIMENTEL
3	TEN PM	105423-6	IRIS TORRES DE OLIVEIRA
4	TEN PM	118951-4	LOURIVAL DE ARAÚJO MENDES
5	TEN PM	105718-9	ISAEL LOPES DE OLIVEIRA
6	TEN PM	112813-2	FILIPE SILVINO ARAÚJO SILVA
7	TEN PM	123697-0	MATEUS ALMEIDA LACERDA MORAES
8	TEN PM	108595-6	ANTÔNIO GUSTAVO DE ALMEIDA FILHO
9	TEN PM	123698-9	SIDNEY EMANUELL NASCIMENTO BARROS
10	TEN PM	123716-0	EUGENIO PEREIRA DA SILVA
11	TEN PM	112724-1	ALDEMIR ALVES DE LUCENA JÚNIOR
12	TEN PM	123696-2	JOÉ DNLISON BARBOSA NETO
13	TEN PM	113335-7	ANDERSON CORREIA GOMES
14	TEN PM	108913-7	ALEXSANDRO TRAVASSOS DE OLIVEIRA
15	TEN PM	126747-7	PALOMA COSTA DA SILVA
16	TEN PM	113209-1	TÚLIO CÉSAR DE LUNA SILVA
17	TEN PM	126738-8	FERNANDO BENVINDO DA FONSECA JUNIOR
18	TEN PM	126741-8	THIAGO HENRIQUE ANDRADE DE LUCENA

19	TEN PM	126742-6	EFRAIM FELIPE DE ASSIS
20	TEN PM	107630-2	IGOR VICTOR NOGUEIRA DE ALCANTARA
21	TEN PM	126737-0	REGINALDO FERREIRA DE MEDEIROS JÚNIOR
22	TEN PM	126768-0	RIDLEY HENRIQUE PEREIRA LIMA
23	TEN PM	126745-0	ALMIR LINS FERREIRA FILHO
24	TEN PM	126070-7	LUIZ KOSTNER DE MELO GOMES
25	TEN PM	123801-9	CATHARINE CIBELLY BARROS DO NASCIMENTO
26	TEN PM	104277-7	CRISLAYSON BRUNO PENAFORTE DO NASCIMENTO
27	TEN PM	106579-3	BRUNO SILVA DE ANDRADE
28	TEN PM	126068-5	LUIZ LEONARDO ARAÚJO PORTELA
29	TEN PM	126076-6	MATHEUS OLIVEIRA VIEIRA
30	TEN PM	126077-4	ABEL DE CARVALHO SIQUEIRA NETO

DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA

Secretaria Executiva de Defesa Social

PORTRARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL

Nº 142 – A Secretaria Executiva de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019, do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016, **RESOLVE:**
Designar, a contar de 08 de janeiro de 2024, para integrar o Corpo Docente do **Curso de Gerenciamento do Crises - CGC, Turma 2**, na modalidade presencial, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 962/2023 – GEDUC/EGAPE/SAD (SEI nº 34710333)**, com carga horária total de 110 (cento e dez) horas-aula, sob a supervisão da Academia de Polícia Militar de Paudalho - APMP, da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

ATIVIDADE: COORDENAÇÃO – 110 h/a

POSTO/GRAD	MATRÍCULA	NOME
MAJ PM	103035-3	ALEXANDRE MIRANDA DE OLIVEIRA

DISCIPLINA: ASPECTOS JURÍDICOS SOBRE OCORRÊNCIAS DE ALTO RISCO – 05 h/a

POSTO/GRAD	MATRÍCULA	INSTRUTOR TITULAR
MAJOR PM	106246-8	EVERTON DE ALBUQUERQUE SANTOS

DISCIPLINA: DOUTRINA DE GERENCIAMENTO DE CRISES ESTÁTICAS – 15 h/a

POSTO/GRAD	MATRÍCULA	INSTRUTOR TITULAR
TEN PM	103492-8	KEMUEL VITORINO DE LIMA

DISCIPLINA: DOUTRINA DE GERENCIAMENTO DE CRISES DINÂMICAS – 15 h/a

POSTO/GRAD	MATRÍCULA	INSTRUTOR TITULAR
TEN PM	112517-6	FABIO LIMA OLIVEIRA DIAS

DISCIPLINA: ESTUDO DE CASOS – 10 h/a

POSTO/GRAD	MATRÍCULA	INSTRUTOR TITULAR
ST PM	990174-4	OZIEL MOREIRA DA SILVA

DISCIPLINA: PRIMEIRO INTERVENTOR EM CRISE POLICIAL – 10 h/a

POSTO/GRAD	MATRÍCULA	INSTRUTOR TITULAR
MAJ PM	102517-1	RAFAEL IGNÁCIO DE SOUZA

DISCIPLINA: NEGOCIAÇÃO POLICIAL – 10 h/a

POSTO/GRAD	MATRÍCULA	INSTRUTOR TITULAR
TEN PM	102940-1	BRUNO SIQUEIRA LEÃO

DISCIPLINA: INSTRUMENTO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO – 05 h/a

POSTO/GRAD	MATRÍCULA	INSTRUTOR TITULAR
CB PM	112461-7	RAFAEL CHAVES GOMES
POSTO/GRAD	MATRÍCULA	INSTRutores SECUNDÁRIOS
SGT PM	110315-6	VANDERSON LEONARDO DE OLIVEIRA
CB PM	116283-7	CARLOS FONSECA AVELINO DE ALBUQUERQUE

DISCIPLINA: TIRO DE COMPROMETIMENTO – 05 h/a

POSTO/GRAD	MATRÍCULA	INSTRUTOR TITULAR
ST PM	980578-8	WALFRIDO BERNARDO DE MOURA

DISCIPLINA: INVASÃO TÁTICA – 05 h/a

POSTO/GRAD	MATRÍCULA	INSTRUTOR TITULAR

TEN PM	103492-8	KEMUEL VITORINO DE LIMA
DISCIPLINA: PSICOLOGIA APLICADA AO GERENCIAMENTO DE CRISES – 10 h/a		
POSTO/GRAD	MATRÍCULA	INSTRUTOR TITULAR
MAJ PM	950232-7	JOSÉ ROGERIO DINIZ TOMAZ
DISCIPLINA: COMUNICAÇÃO SOCIAL EM SITUAÇÕES DE CRISES – 05 h/a		
POSTO/GRAD	MATRÍCULA	INSTRUTOR TITULAR
TC PM	960036-1	EDMILSON JOSÉ DA SILVA
DISCIPLINA: INTELIGÊNCIA POLICIAL APLICADA AO GERENCIAMENTO DE CRISES – 05 h/a		
POSTO/GRAD	MATRÍCULA	INSTRUTOR TITULAR
MAJ PM	980009-3	ANDRÉ FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA
DISCIPLINA: AULA PRÁTICA DE GERENCIAMENTO DE INCIDENTES – 10 h/a		
POSTO/GRAD	MATRÍCULA	INSTRUTOR TITULAR
MAJ PM	106246-8	EVERTON DE ALBUQUERQUE SANTOS
POSTO/GRAD	MATRÍCULA	INSTRUTORES SECUNDÁRIOS
SGT PM	990283-0	FÁBIO ANTÔNIO DAS NEVES
SGT PM	104843-0	SAULO SOSTHENES GUEIROS DE LIRA
CB PM	113252-0	RAMIRO RUFINO DA SILVA

DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA

Secretaria Executiva de Defesa Social

PORTRARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

Nº 7132 – A Secretaria Executiva de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019, do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016, **RESOLVE:**

I - Certificar, por terem concluído com aproveitamento, o **CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PM (CFS PM/2023)**, na modalidade EAD, realizado **no período de 06 novembro a 06 dezembro de 2023**, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 07/2023 – CEDUC/CEFOSPE/SAD (32145033)**, com carga horária total de 120 (cento e vinte) horas-aula, sob a supervisão do Campus de Ensino Metropolitano I (CEMET I/CFAP), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, os servidores abaixo relacionados:

Nº	MATRÍCULA	NOME
1	28772-5	WELLISTON CARNEIRO DE SOUZA
2	910771-1	EDIMILSON FRANCISCO DA SILVA ANDRADE
3	109039-9	JOSE VALTER DA SILVA
4	111338-0	ELTON LEONARDO DO NASCIMENTO BARBOSA
5	111328-3	GILBERTO DA SILVA BISPO
6	112310-6	CLEITON JADSON BEZERRA BONFIM
7	112379-3	JORGE MAXIMILIANO SANTOS DE SIQUEIRA
8	113726-3	FÁBIO ROSA DA SILVA
09	113760-3	THIAGO FERNANDES LIMA
10	113907-0	DEYVSON GEOVANI TRINDADE DA SILVA
11	114679-3	FRANCISCO RUFINO DO NASCIMENTO NETO
12	116414-7	CLÁUDIO SOUZA BACELAR JÚNIOR
13	116446-5	MACIEL GOMES DUARTE JUNIOR
14	116447-3	EDILSON JOSE DA SILVA
15	116481-3	PEDRO AUGUSTO ARAUJO DOS SANTOS
16	117751-6	EDUARDO RAMOS DA SILVA
17	118260-9	WAGNER BATISTA COELHO
18	118311-7	FABIANO AGUIAR DE SOUSA
19	31606-7	OSÉAS DE LIMA MOUZINHO
20	108045-8	CARLOS CÉSAR PEREIRA SANTOS
21	108139-0	MARCOS CLEBSON PEREIRA DINIZ
22	110101-3	WELLINGTON FERNANDO JESUS DE MOURA
23	111428-0	RENAN CORREIA DOS SANTOS
24	114009-4	WILLIAN FELIPE DA SILVA
25	115827-9	FAGNER DE LIMA SILVA
26	117711-7	JOSÉ CLAYTON SALES DA SILVA
27	110730-5	JAMERSON FERREIRA LOPES ALBUQUERQUE
28	126838-4	LINDEMBERG POSSIANO BARREIRO
29	930628-5	ROMIK WILSON DE ASSIS

II - Deixar de certificar, por não terem concluído com aproveitamento, o **CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PM (CFS PM/2023)**, na modalidade EAD, realizado no período de **06 novembro a 06 dezembro de 2023**, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 07/2023 – CEDUC/CEFOSPE/SAD (32145033)**, com carga horária total de 120 (cento e vinte) horas-aula, sob a supervisão do Campus de Ensino Metropolitano I (CEMET I/CFAP), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, os servidores abaixo relacionados:

Nº	MATRÍCULA	NOME
1	118228-5	WILLIAN KERLLY BATISTA DE CARVALHO
2	118274-9	GERALDO ANTÔNIO FEITOSA
3	108692-8	ROBSON ALVES MENEZES

DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA

Secretaria Executiva de Defesa Social

(REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO BGSDS 240 DE 27DEZ2023)

ERRATA - Na portaria de Substituição nº 6717, publicada no BGSDS 225 de 02DEZ2023 do **Curso de Patrulhamento Tático Móvel - CPATAMO, Turma 02**:

Onde se lê:

DISCIPLINA: ARMAMENTO E MUNIÇÃO - Carga Horária 24 h/a			
POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR TITULAR	SITUAÇÃO
CB PM	118054-1	JOSE MESSIAS DIAS DO NASCIMENTO	DISPENSA
CB PM	117540-8	BENEVALDO DO CARMO DE JESUS	DESIGNA
DISCIPLINA: DIREÇÃO OPERACIONAL - Carga Horária 12 h/a			
POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR TITULAR	SITUAÇÃO
TEN PM	118938-7	THIAGO PUGLIESI DE PAIVA	DISPENSA
CB PM	114108-2	APOLO LUIZ NASCIMENTO DE ALMEIDA	DESIGNA
DISCIPLINA: DOUTRINA DE PATRULHAMENTO TÁTICO URBANO DE ALTO RISCO - Carga Horária 16 h/a			
POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR TITULAR	SITUAÇÃO
SD PM	122313-5	CICERO DANIL DE MOURA	DISPENSA
3º SGT PM	107058-4	LEVÍ JOSÉ MOTA	DESIGNA

Leia-se:

DISCIPLINA: ARMAMENTO E MUNIÇÃO - Carga Horária 24 h/a			
POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO	SITUAÇÃO
CB PM	118054-1	JOSE MESSIAS DIAS DO NASCIMENTO	DISPENSA
CB PM	117540-8	BENEVALDO DO CARMO DE JESUS	DESIGNA
DISCIPLINA: DIREÇÃO OPERACIONAL - Carga Horária 12 h/a			
POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO	SITUAÇÃO
TEN PM	118938-7	THIAGO PUGLIESI DE PAIVA	DISPENSA
CB PM	114108-2	APOLO LUIZ NASCIMENTO DE ALMEIDA	DESIGNA
DISCIPLINA: DOUTRINA DE PATRULHAMENTO TÁTICO URBANO DE ALTO RISCO - Carga Horária 16 h/a			
POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO	SITUAÇÃO
SD PM	122313-5	CICERO DANIL DE MOURA	DISPENSA
3º SGT PM	107058-4	LEVÍ JOSÉ MOTA	DESIGNA

DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA

Secretaria Executiva de Defesa Social

I - ERRATA: Na Portaria de Designação do Secretário Executivo de Defesa Social nº 3886 publicada no BGSDS 128 DE 11JUL2023, do **Curso de Exploração de Local de Busca e Apreensão, Turma 02**:

Onde se lê:

DISCIPLINA: TÉCNICAS DE EXPLORAÇÃO DE LOCAL DE BUSCA E APREENSÃO CARGA HORÁRIA: 12 H/A			
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR	
DELEGADA PCPE	191.763-3	SYLVANA TEIXEIRA LELLIS	
CARGO	MAT.	INSTRUTOR SECUNDARIO	
COMISSÁRIO PCPE	220.864-4	SANDRO ROBERTO MONTEIRO BARBOSA	
CARGO	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO	
ESCRIVÃ PCPE	350.952-4	ANA CAROLINA GALVÃO DE ANDRADE PIMENTEL	

Leia-se:

DISCIPLINA: TÉCNICAS DE EXPLORAÇÃO DE LOCAL DE BUSCA E APREENSÃO CARGA HORÁRIA: 12 H/A			
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR	
DELEGADA PCPE	191.763-3	SYLVANA TEIXEIRA LELLIS	
DISCIPLINA: TÉCNICAS DE EXPLORAÇÃO DE LOCAL DE BUSCA E APREENSÃO – EXERCÍCIOS PRÁTICOS DE EXPLORAÇÃO EM VEÍCULO E EM EDIFICAÇÃO CARGA HORÁRIA: 12 H/A			
CARGO	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO	
COMISSÁRIO PCPE	220.864-4	SANDRO ROBERTO MONTEIRO BARBOSA	

I - ERRATA: Na Portaria de Substituição do Secretário Executivo de Defesa Social nº 4249 publicada no BGSDS 146 DE 04AGO2023, do **Curso de Exploração de Local de Busca e Apreensão, Turma 02:**

Onde se lê:

DISCIPLINA: TÉCNICAS DE EXPLORAÇÃO DE LOCAL DE BUSCA E APREENSÃO CARGA HORÁRIA: 12 H/A			
CARGO	MATRÍCULA	INSTRUTOR SECUNDÁRIO	SITUAÇÃO
ESCRIVÃ DE POLÍCIA	350.952-4	ANA CAROLINA GALVÃO DE ANDRADE PIMENTEL	DISPENSA
ESCRIVÃ DE POLÍCIA	319.888-0	MANUELA MACÁRIO PINTO FORNELLOS	DESIGNA

Leia-se:

DISCIPLINA: TÉCNICAS DE EXPLORAÇÃO DE LOCAL DE BUSCA E APREENSÃO – EXERCÍCIOS PRÁTICOS DE EXPLORAÇÃO EM VEÍCULO E EM EDIFICAÇÃO CARGA HORÁRIA: 12 H/A			
CARGO	MATRÍCULA	INSTRUTOR SECUNDÁRIO	SITUAÇÃO
ESCRIVÃ DE POLÍCIA	350.952-4	ANA CAROLINA GALVÃO DE ANDRADE PIMENTEL	DISPENSA
ESCRIVÃ DE POLÍCIA	319.888-0	MANUELA MACÁRIO PINTO FORNELLOS	DESIGNA

DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA

Secretaria Executiva de Defesa Social

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.4 – Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil:

Sem alteração

2.5 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.6 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

PORTARIAS DO COMANDO GERAL

Nº 003/DGP4, de 03/01/2024 Promoção de Oficial O COMANDANTE GERAL, com base no art. 101, inc. IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Dec. nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o art. 1º, inc. I e II do Dec. nº 14412/90 e o art. 21 e seus parágrafos, da LC nº 059, de 05 JUL 04, resolve: 1 - PROMOVER, no ato de transferência para inatividade, ao posto de Tenente Coronel PM, o Major PM Mat 950047-2 Jonas Fernandes de Lima. 2 - Fica condicionada a promoção do inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade pela FUNAPE, contando-se os efeitos desta promoção à publicação do ato de inativação no DOE/PE. 3 - A não homologação pelo TCE/PE, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos citados no inciso I desta portaria, de forma ex-tunc, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório. Coronel QOPM - TIBÉRIO CÉSAR DOS SANTOS Comandante Geral da PMPE SEI: 45198684.

Nº 004/DGP4, de 03/01/2024 Promoção de Praça O COMANDANTE GERAL, com base no art. 101, Inc. IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Dec. nº 17.589, de 16JUN94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da LC nº 059, de 05 JUL 04, resolve: 1 - PROMOVER, no ato de transferência para inatividade, à graduação de Subtenente PM, o 1º Sargento PM Mat. 910384-8 Sérgio José de Araújo. 2 – Fica condicionada a promoção do inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade pela FUNAPE, contando-se os efeitos desta promoção à publicação do ato de inativação no DOE/PE. 3 - A não homologação pelo TCE/PE, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos citados no inciso I desta portaria, de forma ex-tunc, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório. Coronel QOPM - TIBÉRIO CÉSAR DOS SANTOS Comandante Geral da PMPE SEI: 45198870.

Nº 005/DGP4, de 03/01/2024 Desligamento do Serviço Ativo O COMANDANTE GERAL, com base no art. 101, inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, resolve DESLIGAR do serviço ativo da PMPE, após a percepção de dois meses consecutivos da remuneração do novo posto decorrente da PROMOÇÃO REQUERIDA, nos termos do art. 85, inc. I c/c art. 90, inc. XIV da Lei nº 6.783/74 - Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco, a contar de 30 de DEZEMBRO de 2023, os Tenentes Coronéis PM Mat. 930296-4 Waldomiro Cabral de Araújo Filho e 930297-2 Genison Pinto da Silva; os 2º Tenentes PM Mat. 930213-1 José Rivaldo Nazário da Silva, 930413-4 Edmilson Teixeira dos Santos, 930211-5 Marcos José da Silva, 930261-1 José André da Silva, 930245-0 Cláudio César Santos de Paula, 930541-6 Samuel Batista de Oliveira, 930788-5 Everaldo Ramalho da Silva, 930615-3 Marcelo Alves de Souza, 930484-3 Iremar Félix da Silva, 930221-2 Silvio de Souza Santos Júnior, 930334-0 Jeferson Coutinho Guedes, 930588-2 Samarone de Araújo, 930276-0 Esequiel Rosa de França, 930420-7 Lourival da Silva Cavalcanti Neto, 930765-6 Robson Wanderley Gonçalves dos Santos, 930779-6 Tony Fabian Gouveia Dias, 930686-2 Marcos Antônio Moreno, 930550-5 Carlos Alberto da Silva Barbosa, 930500-9 José Ubiratan da Silva, 930422-3 Ozéas Fabrício Soares, 930796-6 Mário Luiz Moreira Gurgel, 930647-1 Charliton Andrei de Freitas, 930228-0 Ronaldo da Silva, 930658-7 Jailton José Bezerra de Almeida, 930408-8 Gilson Almeida de Andrade, 930552-1 Luiz Carlos da Silva Santos, 930465-7 Marivaldo de Souza Moreno, 930306-5 André Luiz Marques da Silva e 930382-0 Sandro Queiroz e Silva. Coronel QOPM - TIBÉRIO CÉSAR DOS SANTOS Comandante Geral da PMPE SEI: 45198990.

Nº 006/DGP4, de 03/01/2024 Desligamento do Serviço Ativo O COMANDANTE GERAL, com base no art. 101, inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, resolve DESLIGAR do serviço ativo da PMPE, após a percepção de dois meses consecutivos da remuneração da nova graduação decorrente da PROMOÇÃO REQUERIDA, nos termos do art. 85, inc. I c/c art. 90, inc. XIV da Lei nº 6.783/74 - Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco, a contar de 30 de DEZEMBRO de 2023, o 1º Sargento PM Mat. 930620-0 Rafael Marçal da Silva Júnior. Coronel QOPM - TIBÉRIO CÉSAR DOS SANTOS Comandante Geral da PMPE SEI: 45199162.

Nº 007/DGP4, de 03/01/2024 Implantação de Parcela Complementar de Nível Hierárquico (PCNH) O Comandante Geral da PMPE, com base no art. 101, III, do Regulamento Geral da PMPE, resolve IMPLANTAR, a contar de 02 de JANEIRO de 2024, a Parcela Complementar de Nível Hierárquico (PCNH) na remuneração do Coronel PM Mat. 930025-2 Carlos Henrique Costa Ferraz, por haver adimplidas as condições para a inatividade, nos termos dos artigos 89-D e 89-E da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco). TIBÉRIO CÉSAR DOS SANTOS - Cel PM Comandante-Geral SEI: 45281829.

Nº 016/DGP4, de 05/01/2024 Implantação de Parcela Complementar de Nível Hierárquico (PCNH) O Comandante Geral com base no art. 101, inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, resolve IMPLANTAR a Parcela Complementar de Nível Hierárquico (PCNH), a contar de 05 de JANEIRO de 2024, na remuneração do Coronel PM Mat. 980079-4 Maurilio Toscano de Lucena; a contar de 03 de JANEIRO de 2024, na remuneração do Coronel PM Mat. 930075-9 Luiz Juvencio Pereira Junior; e a contar de 04 de JANEIRO de 2024, na remuneração do Coronel PM Mat. 930030-9 Paulo Cesar Gonçalves Cavalcante, por haver adimplidas as condições para a inatividade, nos termos dos artigos 89-D e 89-E da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco). Coronel QOPM - TIBÉRIO CÉSAR DOS SANTOS Comandante Geral da PMPE SEI: 45276821.

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 004, de 06/01/2024).

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito- DETRAN/PE assinou as seguintes Portarias:
PORTARIA Dp nº8079 do dia 29.12.2023. O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, Regulamento do DETRAN/PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447 de julho de 2012, Considerando o credenciamento dos Policiais Militares junto a este DETRAN/PE, de acordo com o § 4º, do Artigo 280, da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB; Considerando que os Policiais Militares indicados foram devidamente capacitados/treinados para exercerem a atividade de Agentes da autoridade de Trânsito do DETRAN/PE;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Policiais Militares abaixo identificados para desempenharem a função de agentes da autoridade de trânsito, com poderes para autuarem e aplicarem as medidas administrativas cabíveis pelas infrações ao Código de Trânsito Brasileiro:

RELAÇÃO DOS AGENTES DE TRÂNSITO

1º BPTRAN

NOME	MATRÍCULA
WELKER VIEIRA DA SILVA	113247-4
TALYSON DAVID DE MATOS TAVARES	126360-9

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CARLOS FERNANDO FERREIRA DA SILVA FILHO

DIRETOR-PRESIDENTE

(Transscrito do Diário Oficial do Estado nº 004, de 06/01/2024).

5 – Licitações e Contratos:

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO (TA)**

TA 016 ao CT 002/20-DCC, Prorrogação de Prazo, Companhia Editora de Pernambuco, publicação no DOE PE, vigência de 05/12/2023 a 04/03/2024, 2023NE000702, valor R\$ 13.511,95 - LUCIANO ALVES BEZERRA DA FONSECA - Cel BM Comandante Geral.

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS
Reconheço e ratifico

Processos no INC. IV, ART 24, Lei Fed. nº 8.666/93:- Proc. 0249.2023.CCD-Dasis.CD0051.Dasis: Obj.Fornecimento emerg.de MMH p/cirurgia trauma(Rádio Distral), p/paciente deste Sismepe: Firma vencedora: Prosmed Produtos Médicos Comercio Itda. CNPJ 41.249.434/0001-07, valor R\$11.620,00; Proc. 0251.2023.CCD-Dasis.CD0053.Dasis: Obj.Fornecimento emerg.de MMH p/cirurgia trauma(Artrose de Quadril), p/paciente deste Sismepe: Firma vencedora: Prosmed Produtos Médicos Comercio Itda. CNPJ 41.249.434/0001-07, valor R\$26.890,00; Proc.0241.2023.CPLI.DL.0043.Dasis: Obj. Contratação emeg. De empresa especializada em serviços hospitalares tipo: Radioterapia conformada tridimensional p/paciente deste Sismepe: Firma vencedora. Oncoclinicas Recife S.A. CNPJ 28.043.406/0001- 70, valor R\$ 14.200,00; Proc.0242.2023.CPLI.DL.0044.Dasis: Obj. Contratação emeg. de empresa especializada em serviços hospitalares tipo: Radioterapia conformada tridimensiona p/ paciente deste Sismepe: Firma vencedora. Oncoclinicas Recife S.A. CNPJ 28.043.406/0001-70, valor R\$ 14.200,00; Recife, 04Jan2024 - José M. Canel Figueiredo - Cel PM – Diretor da DASIS.

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

EXTRATO DOS TERMOS DE CONTRATOS DEMANDA JUDICIAL CELEBRADO ENTRE A DASIS E AS EMPRESAS:
ESPAÇO VIDA MULTITERAPIAS LTDA – CNPJ 39.559.804/0001- 60, TERMO DE CONTRATO Nº 046/2023, COM VIGÊNCIA DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A CONTAR DE 29/12/2023, ESPAÇO VIDA MULTITERAPIAS LTDA – CNPJ 39.559.804/0001- 60, TERMO DE CONTRATO Nº 036/2023, COM VIGÊNCIA DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A CONTAR DE 29/12/2023, ESTE - ESPAÇO TERAPIA LTDA – CNPJ 13.454.543/0002-01, TERMO DE CONTRATO Nº 038/2023, COM VIGÊNCIA DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A CONTAR DE 29/12/2023, ESPAÇO VIDA MULTITERAPIAS LTDA – CNPJ 39.559.804/0001-60, TERMO DE CONTRATO Nº 037/2023, COM VIGÊNCIA DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A CONTAR DE 29/12/2023 e ESPAÇO VIDA MULTITERAPIAS LTDA – CNPJ 39.559.804/0001-60, TERMO DE CONTRATO Nº 033/2023, COM VIGÊNCIA DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A CONTAR DE 29/12/2023, Recife, 06/JAN/2024. Cel QOPM JOSÉ MARIO CANEL FIGUEREDO – Diretor da DASIS.

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

Extrato de Publicação com TERMOS ADITIVOS DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, relativo ao Processo de Credenciamento – Celebrado entre a DASIS e as Credenciadas Pessoa Física e Jurídicas (CLÍNICAS, HOSPITAIS E LABORATÓRIOS) que prestam serviços na área de saúde com vigência de 12 (doze) meses: 3º TA ao CT 180/2020 – CNPJ 712.909.904-68 - CENTRO MÉDICO POR IMAGEM DR. ALEXANDRE RAMOS LTDA (RADIMAGEM – DIAGNÓSTICOS MÉDICOS POR IMAGEM), 3º TA ao CT 178/2020 – CNPJ 01.929.606/0001-79 - INSTITUTO DE OLHOS VALE DO SÃO FRANCISCO LTDA e 4º TA ao CT 203/2020 – CNPJ 07.221.418/0001-78 - NEURO IMAGEM E SERVIÇOS MÉDICOS OCUPACIONAIS LTDA (NEURO IMAGEM). Recife, 06/JAN/2024. Cel QOPM JOSÉ MARIO CANEL FIGUEREDO – Diretor da DASIS.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N° 073.2022.CPL-I.PE.0042.DAG-SDS

À vista das informações e argumentos prestados pelo em resposta ao recurso administrativo e à intenção de recurso apresentada acerca do julgamento do certame licitatório em epígrafe, não foram demonstrados motivos ou fatos que levassem a reforma da decisão do pregoeiro que declarou a licitante ZELO LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA, vencedora do lote único. Desta forma, julgo IMPROCEDENTE o recurso interposto pela empresa SERCOSERV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA - CNPJ N° 08.717.223/0001-86, e, nos termos no art. 4º, XXI da Lei nº 10.520/2002, ADJUDICO o lote único do objeto do certame licitatório em epígrafe em favor da Empresa ZELO LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA,

CNPJ nº 10.339.944/0001-41, por ter proposto o menor valor total para o lote único de R\$ 1.081.998,76, para o período de doze meses. FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR-Secretário Executivo de Gestão Integrada
(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 004, de 06/01/2024).

QUARTA PARTE **Justiça e Disciplina**

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração